



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 290/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares
consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,
Considerando o Ofício Interno nº 192/SME/2024, de 15/07/2024.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, das Servidoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matricula	Percentual	DATA
1. THUANNY FERSURA PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	10/7314	100%	01/07/2024
2. JULIANA FERREIRA BRANDÃO PETRILLO	PROFESSOR I	10/6571	100%	08/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



maç: 43/6925